



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª séries da 48ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 48ª Emissão da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários Devidos pela Galápagos Capital Investimentos e Participações LTDA* ("*Termo de Securitização*"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores dos CRI, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital de Convocação. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a transferência de 26.793.060 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e três mil e sessenta) cotas do GALAPAGOS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.499.460/0001-53 ("*GALAPAGOS FIM*"), atualmente alienadas fiduciariamente pela GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no âmbito do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas em Garantia e Outras Avenças ("*Contrato de Alienação Fiduciária*"), para a GALAPAGOS CAPITAL HOLDING LLC. Fica estabelecido que, após a aprovação, as cotas objeto da cessão permanecerão automaticamente vinculadas ao Contrato de Alienação Fiduciária. Ressalta-se que tal operação não implica redução da garantia constituída, mas apenas a redistribuição proporcional das cotas detidas entre os fiduciários; e (ii) Aprovar eventuais novas transferências, que sejam realizadas dentro do prazo de 6 (seis) meses contados da data desta aprovação, de cotas do GALAPAGOS FIM que estejam alienadas fiduciariamente pela GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária para a GALAPAGOS CAPITAL HOLDING LLC, desde que as cotas objeto dessa nova cessão permaneçam automaticamente vinculadas ao Contrato de Alienação Fiduciária, não implicando em redução da garantia constituída, mas apenas em redistribuição proporcional das cotas detidas entre os fiduciários; (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRI – CRI GALAPAGOS 48", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).
São Paulo, 10 de janeiro de 2025

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

FISCALIZAÇÃO

Procon-SP notifica Enel por interrupção prolongada de energia

CAMILA BOEHM/ABRASIL

A Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-SP) notificou a concessionária de distribuição de energia elétrica Enel pela interrupção prolongada dos serviços no último dia 7, que deixou sem eletricidade 150 mil imóveis em São Paulo. A medida é o primeiro passo de uma ação de fiscalização, que pode resultar em sanções como multa.

Desde novembro de 2023, a Enel foi notificada pelo órgão quatro vezes. A empresa é responsável pela distribuição de energia elétrica em mais de 20 cidades da região metropolitana de São Paulo, incluindo a capital.

Segundo o Procon, a situação se repete a cada chuva, sem que sejam percebidas ações efetivas para a redução dos problemas, como a diminuição do prazo para restabelecimento do fornecimento de energia elétrica aos consumidores atingidos.

“Há mais de um ano que a empresa alega que os problemas são causados por eventos climáticos severos, com ven-

tos acima do esperado, e também há mais de um ano não se tem notícia de que alguma providência efetiva, seja de engenharia ou de operações, tenha sido tomada para, no mínimo, agilizar a retomada dos serviços”, disse, em nota, Luiz Orsatti Filho, diretor executivo do Procon-SP.

Ele acrescentou que a alegação de que os ventos têm sido acima do normal não pode mais ser uma resposta aceitável. “Isso deixou de ser um elemento surpresa para se tornar recorrente, como já vinha sendo alertado”, afirmou.

Na notificação feita à Enel, o Procon-SP pede esclarecimentos detalhados da área e do número de consumidores impactados; sobre as providências adotadas para a retomada do serviço e como a informação foi passada aos consumidores.

O órgão pediu, também, informações sobre a política de compensações aos consumidores que permaneceram muitas horas sem energia em suas residências e comércios. A Enel tem prazo de sete dias para enviar os esclarecimentos ao Procon.

LITORAL

Surto de virose foi provocado por norovírus

ELAINE PATRICIA CRUZ/ABRASIL

Amostras de fezes humanas coletadas nas cidades de Praia Grande e Guarujá, pelo Instituto Adolfo Lutz, confirmaram que o surto de virose que atinge diversas cidades do litoral sul paulista foi provocado por norovírus. Os norovírus são um grupo de doenças de origem viral que são conhecidas como gastroenterite e normalmente são transmitidas por via fecal-oral.

Segundo a Secretaria Estadual de Saúde, a norovirose é uma doença que dura em média três dias, provocando sintomas como náusea, vômito, diarreia, dor abdominal e, em alguns casos, dores musculares, cansaço, dor de cabeça e febre baixa.

“Estas informações são importantes para orientar o tratamento aos pacientes. No entanto, estamos investigando, em conjunto com as companhias Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), de Saneamento Básico (Sabesp) e os

municípios da Baixada Santista, a fonte que causou esta infecção”, explicou Regiane de Paula, coordenadora em saúde da Coordenadoria de Controle de Doenças da pasta.

Desde dezembro, turistas e moradores de cidades do litoral paulista, principalmente da Baixada Santista, vêm reclamando do aumento de casos de virose, principalmente após as festas de final de ano. A prefeitura do Guarujá chegou a declarar situação de surto de virose gastrointestinal.

Ainda não se sabe o que causou a infecção. A prefeitura de Guarujá chegou a notificar a Sabesp sobre a possibilidade de que os casos poderiam ter sido provocados por vazamentos e ligações clandestinas de esgoto na região da Enseada. A Sabesp, no entanto, negou a informação.

A Secretariadade Saúde de São Paulo alerta que, para se prevenir contra viroses, a população deve procurar sempre lavar bem as mãos antes de preparar alimentos e ao se alimentar.

UBATUBA

Ministério Público vai investigar queda de avião

ELAINE PATRICIA CRUZ/ABRASIL, COM AGÊNCIAS

Ministério Público de São Paulo (MPSP) instaurou um procedimento para apurar as circunstâncias que levaram à queda de uma aeronave na manhã de ontem em Ubatuba, litoral norte paulista. O acidente deixou como vítima fatal, preso às ferragens, o piloto Paulo Seghetto. Outros quatro passageiros que estavam a bordo foram resgatados com vida e levados para a Santa Casa de Ubatuba.

De acordo com o Registro Aeronáutico Brasileiro, da

Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a situação da aeronave era regular e pertencia à família do produtor rural Nelvo Fries. Segundo informações preliminares, a empresária Mirreyle Fries, seu marido, Bruno Almeida Souza, e os dois filhos do casal estavam a bordo no momento do acidente.

De acordo com o Ministério Público, o procedimento instaurado pretende analisar fatos e apontar possíveis responsabilidades, além de verificar a regularidade da aeronave e do Aeroporto de Ubatuba.

Para isso, o MP pediu informações preliminares à prefeitu-

ra de Ubatuba, à Anac e ao Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cepipa). Os órgãos têm prazo de 48 horas para responder ao MP.

A concessionária Rede Voa, que administra o Aeroporto Estadual de Ubatuba Gastão Madeira, informou que a aeronave havia saído do Aeroporto Municipal de Mineiros, em Goiás, e tentou pousar em Ubatuba. No entanto, nas condições meteorológicas não eram boas, com chuva e pista molhada. Com isso, o avião ultrapassou a pista e atravessou o alambrado da cabeceria, vindo a explodir já na praia.

Uma pessoa que passava pelo local também sofreu ferimentos e precisou de atendimento médico. Segundo a prefeitura de Ubatuba, algumas das vítimas do acidente foram inicialmente atendidas na Santa Casa local, mas precisaram ser transferidas para o Hospital Regional de Caraguatuba.

A Secretaria de Segurança Pública de São Paulo informou ainda que três pessoas que passavam pelo local no momento do acidente foram atingidas pelos destroços da aeronave e ficaram feridas. Mas não houve confirmação se elas precisaram de atendimento médico.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM DUAS SÉRIES, DA 67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 59ª (QUINGÉSIMA NONA) EMISSÃO, DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 66ª EMISSÃO, EM QUATRO SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO...

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 96ª EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA...